

Como é que a revisão estatutária da FCUL te afeta

Neste momento, a nossa faculdade encontra-se em processo de revisão estatutária. Esta revisão fará alterações significativas no funcionamento da nossa faculdade, e na capacidade de os estudantes terem uma voz ativa nas decisões de gestão desta.

Foi decidido pelo Conselho de Escola que a discussão dos estatutos da faculdade seria feita durante o período de férias, o que dificultou a comunicação entre os estudantes eleitos para o órgão e a restante comunidade estudantil.

Contávamos que o processo de elaboração do documento pudesse ter sido participado por ti. Sabendo que desde há alguns anos para cá os estudantes deixaram de ter o mesmo número de voto que os professores, e tendo apenas 3 votos em 15 no Conselho de Escola, contávamos com a mobilização estudantil para reforçar as nossas reivindicações.

Independentemente da desproporcionalidade da nossa representação, queremos lembrar que a faculdade é feita para os estudantes, e não podemos ter um papel minoritário nas decisões desta. Queremos lembrar que não podemos ser meros espectadores das decisões que nos afetam todos os dias. Podemos tomar uma posição, podemos alterar o rumo desta faculdade, e é o que faremos em conjunto.

Tens aqui algumas das alterações, e as nossas propostas:

Artigo 32.º - O documento proposto pretende que sejam introduzidos, no Conselho de Escola, 3 cooptados (personalidades sem vínculos à Universidade de Lisboa), e diminuídos para 2 o número de estudantes.

Se não somos por princípio contrários à presença de cooptados, dependendo de qual a sua mais-valia para a faculdade, é absolutamente inconcebível que o número destes seja superior ao de estudantes no principal órgão de gestão da faculdade. Cada vez menos temos uma voz na faculdade. Faz sentido que “personalidades” externas tenham mais peso na faculdade que os próprios estudantes?

Propomos que o número de estudantes se mantenha em 3 e sejam introduzidos apenas 2 cooptados.

Artigo 34.º - O mandato dos membros do Conselho de Escola é atualmente de dois anos. Esta é uma norma estatutária de pré-Bolonha, que fazia sentido quando as licenciaturas eram de cinco anos.

Hoje em dia, um estudante que faça um percurso acadêmico comum acabará a licenciatura em três anos, o que muitas das vezes não é tempo suficiente para conseguir cumprir com qualidade um mandato de dois anos como dirigente. Frequentemente, no segundo ano de mandato, muitos dos estudantes optam por um mestrado diferente do que esperavam, ou vão de Erasmus, entre outros motivos, ficando os estudantes sem representação.

Propomos que se altere o mandato de dois anos para um ano, aumentando também o número de mandatos consecutivos que cada estudante pode exercer, permitindo que um estudante possa ser eleito para 4 mandatos de um ano.

Artigo 42.º – Com estas alterações estatutárias, nas competências do diretor passarão a constar aprovar ou rejeitar as propostas de nomeação dos Presidentes de Departamento e dos Coordenadores de Ciclos de Estudos. Na prática, aquilo que era uma eleição democrática pelos professores do departamento e do ciclo de estudos, passa a ser uma nomeação do Diretor. É uma clara centralização do poder de decisão na pessoa do Diretor.

Estas medidas não afetam diretamente os estudantes. Mas são medidas preocupantes no sentido da diminuição da democracia na faculdade. Somos favoráveis a uma faculdade democrática, onde estudantes, professores e funcionários tenham um papel ativo. Como tal, estamos solidários com a perda de poder dos professores na escolha da sua própria representação.

Consideramos também que se os professores não tiverem capacidade de decidir a gestão da sua atividade, certamente essa gestão não será de tanta qualidade nem proximidade, e isso afetará necessariamente os estudantes.

Artigo 51.º - O Conselho Pedagógico é hoje um dos mais importantes órgãos de representação dos estudantes, por ser o único que mantém a paridade que até há alguns anos era norma. É o órgão mais acesamente disputado pelos estudantes, por ter uma relação de forças que lhes é favorável. Queremos mantê-lo como tal, um momento de incentivo a todos os estudantes à participação na gestão com efeitos práticos da faculdade.

No entanto, tenta-se com estas alterações estatutárias que a participação no órgão se limite apenas a estudantes membros de comissões pedagógicas dos ciclos de estudo. Isto limita a participação a um pequeno número de estudantes. Restringe-se assim a gestão da faculdade, a um pequeno número de pessoas, gestão essa que deve ser o mais coletiva possível.

Recusamos fechar a tomadas das decisões que nos afetam diariamente a círculos cada vez mais pequenos.

Propomos também, pelo motivo referido no artigo 34.º, a diminuição do mandato dos estudantes no Conselho Pedagógico da faculdade de dois para um ano.

Nota: se ficaste curioso porque é que os estudantes deixaram de ter paridade nos órgãos de gestão da faculdade, foi por causa do RJIES. (Se quiseres saber mais sobre o que mudou com a entrada do RJIES fala com qualquer membro da AEFCL, do Conselho de Escola, ou de outro órgão de gestão).

4 de novembro de 2016,

Os estudantes membros do Conselho de Escola